

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Nº 23/0001**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, pessoa jurídica de direito privado na qualidade de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá – AP, no uso de suas atribuições torna público, para ciência dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** de Instituições interessadas na **DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS** oriundos de seu acervo patrimonial, considerados inservíveis a este Regional, bem como dos **BENS NÃO INCORPORÁVEIS**. Este edital será regido pela Resolução Sesc-DN nº 957/1999, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e pela Portaria “N” Sesc nº 090/2022, da Administração Regional. O edital estará disponível, gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto realizar Credenciamento de Instituições interessadas na doação de **bens móveis inservíveis** para o Regional Sesc Amapá, bem como dos **bens não incorporáveis**, assim considerados por não atenderem os critérios para incorporação, conforme Código de Contabilidade e Orçamento – CODECO, Art. 59.

### **2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES**

2.1. As Instituições interessadas na mencionada aquisição, que será realizada na modalidade DOAÇÃO, deverão se manifestar por escrito conforme modelo constante no **ANEXO II**, protocolando a documentação necessária no período de **09/05/2023 a 10/05/2023**, com vistas à análise dos critérios para a doação pretendida, no seguinte e-mail [patrimonio@sescamapa.com.br](mailto:patrimonio@sescamapa.com.br) ou presencialmente no endereço abaixo:

**Local:** Secretaria Executiva do Sesc – Prédio Administrativo;

**Endereço:** Rua Jovino Dinoá, nº 4311 – Bairro: Beírol.

**Horário:** 08h30 às 11h30.

2.2. Aqueles que optarem pelo encaminhamento da documentação por e-mail, obrigam-se a obedecer ao horário de envio, qual seja, das 08h30 às 16h30.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão receber os bens móveis inservíveis mediante doação, as seguintes entidades, agrupadas por ordem de preferência:

3.1.1. Entidade social cadastrada no Programa Mesa Brasil;

3.1.2. Entidades Filantrópicas de cunho social, assim descrita nos seus atos constitutivos;

3.1.3. Associações sem fins lucrativos regularmente registradas, cujos estatutos indiquem objetivos de utilidade pública e de interesse social;

3.2. Não poderão se inscrever, credenciar e assinar contrato, dirigentes ou empregados do SESC/AP.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. O documento de Manifestação de Interesse, conforme modelo do **ANEXO II**, deverá ser enviado por e-mail ou entregue em envelope fechado diretamente no local e endereço informado no subitem 2.1, acompanhados dos seguintes documentos, que naquilo que couber:

4.1.1. Estatuto Social ou Ato Constitutivo;

4.1.2. Documento de identificação com foto do dirigente competente para representar a instituição, no(s) qua(is) conste(m) o(s) número(s) de RG e CPF;

4.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.1.4. Plano Anual de Trabalho ou Projeto Social;

4.2. Poderão ser exigidos outros documentos considerados necessários, bem como a apresentação de documentos originais para verificação de autenticidade das cópias entregues;

4.3. Somente será considerada a Manifestação de Interesse que for entregue no prazo estipulado no subitem 2.1, devendo estar assinado, obrigatoriamente;

4.4. A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com as determinações aqui descritas, será desclassificada;

4.5. A deliberação sobre beneficiários da doação objeto do presente credenciamento será divulgada no endereço eletrônico <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>, sendo de exclusiva responsabilidade destes o acompanhamento do resultado.

#### 5. DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS EM DOAÇÃO

5.1. Os bens móveis advindos do patrimônio e os bens não incorporáveis, que serão doados de acordo com o regramento aqui presente, estão descritos no **ANEXO I** deste edital.

5.2. Os bens listados no **ANEXO I** serão entregues no estado e condição que se encontrarem, não cabendo, sob qualquer justificativa, reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, eventuais defeitos ou forma de reuso.

5.3. A doação dos bens será realizada por lote, não sendo possível a aquisição de lotes fracionados ou itens individuais.

5.4. Visando a permitir o maior número possível de beneficiados, o Sesc Amapá poderá realizar distribuição equitativa dos bens entre as várias Instituições interessadas no mesmo item em coincidência, respeitada a ordem cronológica da manifestação de interesse.

5.4.1. A ordem cronológica considerará a data e horário que serão registrados no momento do protocolo, independentemente da forma escolhida para o credenciamento, seja ela por e-mail ou de forma presencial;

5.4.2. Para a definição do protocolo por e-mail, serão considerados a data e o horário em que for confirmado o recebimento dos documentos dele oriundos;

5.4.2.1. A fim de evitar qualquer dúvida acerca do horário de protocolo da documentação por e-mail, o Setor de Patrimônio realizará 04 (quatro) consultas ao diárias ao e-mail, para confirmar o recebimento dos documentos, nos seguintes horários: 8h30, 11h30; 14h30; 16h30.

#### 6. DA RETIRADA DOS BENS MÓVEIS

- 6.1. A retirada dos bens móveis deverá ser previamente agendada junto ao Setor de Patrimônio-SEPAT/Sesc/AP, através do telefone (96)3241-440 ramal 238 e 240, a ser realizada **IMPRETERIVELMENTE no prazo de 24 horas, considerando dias úteis**, a contar da data da assinatura do **TERMO DE DOAÇÃO, ANEXO III** deste edital, sob pena do lote selecionado ser oferecido a outra Instituição que tenha manifestado interesse, segundo a ordem de preferência disposta no Item 3.1 e seguintes;
- 6.2. Na inviabilidade de retirada dos bens na data agendada, a Instituição poderá solicitar, por intermédio do e-mail **patrimônio@sescamapa.com.br**, de forma excepcional, improrrogável e antes do vencimento do prazo, nova data para recebimento dos bens, mediante justificativa a ser avaliada pelo Regional;
- 6.3. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens móveis inservíveis doados correrão integralmente sob responsabilidade do interessado;
- 6.4. Não será permitida a devolução de bens inservíveis sob qualquer hipótese;
- 6.5. A assinatura do **TERMO DE DOAÇÃO** constante do **ANEXO III** deverá ser realizada no período de retirada dos lotes de bens pelas Instituições classificadas, conforme regramento deste edital;
- 6.6. A retirada do lote somente será efetuada mediante a assinatura do **TERMO DE DOAÇÃO**, sendo necessária sua assinatura por representante da entidade, legalmente nomeado, no ato de recebimento dos bens móveis inservíveis.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

- 7.1. A classificação acerca dos pedidos de doação obedecerá à ordem de preferência disposta no subitem 3.1 deste Edital;
- 7.2. A análise da documentação ocorrerá conforme a disponibilidade de bens baixados para doação;
- 7.3. A relação de bens objeto deste edital será publicada no endereço eletrônico <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>, onde constarão os bens a serem doados, seu quantitativos e o período da doação;
- 7.4. Havendo mais de uma Instituição ou organização da sociedade civil com mesmo grau de preferência, o atendimento da solicitação obedecerá a ordem cronológica do protocolo da manifestação de interesse, limitado à disponibilidade de bens;
- 7.5. O prazo para análise dos pedidos e de sua respectiva documentação será de até 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data de confirmação do recebimento dos documentos por e-mail ou recebimento presencial no protocolo do Sesc, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado;
- 7.6. A deliberação acerca da análise da documentação, com a seleção das Instituições beneficiárias, será registrada em ata e publicada no site do Sesc Amapá, endereço eletrônico <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>;
- 7.4.1. As Instituições que não foram consideradas habilitadas para recebimento das doações terão prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis para apresentar contestação;
- 7.4.2. A contestação deverá ser dirigida à Diretora Regional do Sesc Amapá, para análise;
- 7.4.3. O resultado da análise das contestações, se houver, será divulgado no site do Sesc Amapá, endereço eletrônico <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>;

7.5. Serão declaradas habilitadas e por consequência credenciadas todas as manifestações de interesse que estiverem de acordo com as determinações deste Edital;

7.6. O desfecho acerca dos habilitados ao credenciamento será publicado no endereço eletrônico <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>, em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação da análise das contestações.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

8.1. Na hipótese de qualquer dos bens doados não ser passível de aproveitamento pela entidade donatária, deverá a entidade descartá-lo de forma ambientalmente adequada, cumprindo integralmente o que dispõe a legislação vigente;

8.2. A entidade donatária fica obrigada a incorporar os bens doados ao seu patrimônio ou dar-lhes a destinação social com a qual se comprometeu na manifestação de interesse.

8.3. Ao aderir ao presente credenciamento, declara o interessado conhecer o inteiro teor do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS** n° 23/0001, aceitando-o em todos os seus termos e com as condições estabelecidas;

8.4. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação deste edital, deverão ser dirigidas, por escrito, por e-mail, ao Setor de Patrimônio - [patrimonio@sescamapa.com.br](mailto:patrimonio@sescamapa.com.br), que é o responsável pelo acompanhamento e fiscalização das doações estabelecidas neste Edital;

8.5. A qualquer tempo o presente edital de credenciamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, por interesse do Sesc/AP e sob sua discricionariedade, sem a necessidade de justificativa;

8.6. Esse edital será publicado e permanecerá disponível no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br), enquanto perdurar o período de credenciamento.

## 9. DOS ANEXOS

9.1. Constituem anexos deste instrumento, os seguintes documentos:

9.1.1. Anexo I – Relação de Bens Móveis oriundos do patrimônio e de Bens não Incorporáveis para Doação;

9.1.3. Anexo II – Modelo de Manifestação de Interesse;

9.1.4. Anexo III – Termo de Doação.

Macapá – AP, 08 de Maio de 2023.

---

**ÊMILIE CRISTINE ALVES PEREIRA**

Diretora Regional do Sesc/AP

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Nº 23/0001**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PARA DOAÇÃO**

(Credenciados no período de 09 a 10/05/2023)

**SITUAÇÃO: INSERVÍVEIS PARA O REGIONAL SESC AMAPÁ**

<b>LOTE 01</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>Nº DE REGISTRO</b>
1	AMPLIFICADOR DE SOM STEREO CIGNUS-PA 1.800-D	1	1105
2	ARMÁRIO	1	4011
3	MESA P/ ESCRITÓRIO MARTINUCCI	1	4895
4	CAIXAS (GRAVE) C/02 FALANTES SELENIUM DE 18"	1	4945
5	MESA DE SOM CICLOTRON CSM 32.4	1	4953
6	RACK	1	4994
7	KIT DE PONTAS ROTATÓRIAS (KIT ACADÊMICO)	1	5920
8	KIT DE PONTAS ROTATÓRIAS (KIT ACADÊMICO)	1	5921
9	SANDUICHEIRA ELETRICA DUPLA EM AÇO INOX PROGAS	1	7574

<b>LOTE 02</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>Nº DE REGISTRO</b>
1	AMPLIFICADOR DE SOM STEREO	1	1865
2	ARMÁRIO ESCRITORIO PROJETO SEMI ABERTO COR CINZA/CINZA REF. A-186-4 PRATELEIRA	1	4074
3	CAIXAS (GRAVE) C/02 FALANTES SELENIUM DE 18"	1	4946
4	MULTI EFEITO BEHINGER	1	4956
5	MICROFONE (SEM FIO) SHURE - PGX24 SM 58	1	5158
6	KIT DE PONTAS ROTATÓRIAS (KIT ACADÊMICO)	1	5925
7	KIT DE PONTAS ROTATÓRIAS (KIT ACADÊMICO)	1	5926
8	CENTRAL DE AR 60.000 BTUS - CARRIER TIPO TETO (2º PERIODO B/F)	1	6136
9	MICROSYSTEM (TOSHIBA)	1	7648

<b>LOTE 03</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>Nº DE REGISTRO</b>
1	TUMBADORA	1	2343
2	GAVETEIRO VOLANTE MARCA PROJETO NA COR AZUL/CINZA	1	4153
3	ARMÁRIO ALTO C/02 PORTAS COR AZUL	1	4705
4	CAIXAS (GRAVE) C/02 FALANTES SELENIUM DE 18"	1	4947
5	PROCESSADOR DE AUDIO BEHINGER (CROSSOVER)	1	4957
6	TELA INFLÁVEL	1	5335
7	KIT DE PONTAS ROTATÓRIAS (KIT ACADÊMICO)	1	5929
8	KIT DE PONTAS ROTATÓRIAS (KIT ACADÊMICO)	1	5930
9	MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL (PANASONIC)	1	7654

<b>LOTE 04</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>Nº DE REGISTRO</b>
1	BONGO	1	2344
2	MESA DE ESCRITÓRIO	1	4395
3	CAIXAS (GRAVE) C/02 FALANTES SELENIUM DE 18"	1	4948
4	CAIXA ACUSTICA-REPOR PLACA (WATTSON)	1	4981
5	KIT DE PONTAS ROTATÓRIAS (KIT ACADÊMICO)	1	5933
6	KIT DE PONTAS ROTATÓRIAS (KIT ACADÊMICO)	1	5934
7	EQUALIZADOR 31 BANDAS	1	6642
8	ARMÁRIO TIPO ESTANTE - MARTINUCCI	1	6664

<b>LOTE 05</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>Nº DE REGISTRO</b>
1	ESTANTE DE AÇO PANDIN	1	4551
2	KIT DE PONTAS ROTATÓRIAS (KIT ACADÊMICO)	1	5915
3	KIT DE PONTAS ROTATÓRIAS (KIT ACADÊMICO)	1	5916
4	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL EM AÇO INOX MARCHESONI	1	7570
5	AMPLIFICADOR DE SOM STEREO	1	2618
6	CAIXAS (02 VIAS) C/02 FALANTES DE 12" E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE 3" SELENIUM	1	4949
7	CAIXA GRAVE	1	4988
8	EQUALIZADOR 31 BANDAS	1	6643

<b>LOTE 06</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>Nº DE REGISTRO</b>
1	MESA DE SOM 24 CANAIS	1	3128
2	CAIXAS (02 VIAS) C/02 FALANTES DE 12" E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE 3" SELENIUM	1	4950
3	CAIXA GRAVE	1	4989
4	MESA - SALA TÉCNICOS CULTURA	1	5082
5	KIT DE PONTAS ROTATÓRIAS (KIT ACADÊMICO)	1	5917
6	KIT DE PONTAS ROTATÓRIAS (KIT ACADÊMICO)	1	5918
7	FREEZER HORIZONTAL COM 2 TAMPAS , MARCA: ESMALTEC	1	6620
8	MULTICOM MDX 4400	1	6645

<b>LOTE 07</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>Nº DE REGISTRO</b>
1	TRANSMISSOR C/GERADOR ESTEREO INTERNO	1	3389
2	CAIXAS (02 VIAS) C/02 FALANTES DE 12" E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE 3" SELENIUM	1	4951
3	AMPLIFICADOR PROFISSIONAL WATTISON NPRH-440	1	4983
4	KIT DE PONTAS ROTATÓRIAS (KIT ACADÊMICO)	1	5922
5	KIT DE PONTAS ROTATÓRIAS (KIT ACADÊMICO)	1	5923
6	ARMÁRIO PARA ACADEMIA	1	6066
7	EFEITO PARA VOZ	1	6684
8	CAIXA AMPLIFICADA MULTILSO-PROFISSIONAL MULTI "D"700	1	7740

<b>LOTE 08</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>Nº DE REGISTRO</b>
1	VIA VOICE STANDARD	1	3390
2	CAIXAS (02 VIAS) C/02 FALANTES DE 12" E 01 DRIVER DE TITÂNIO DE 3" SELENIUM	1	4952
3	POTENCIA ONEAL 7000	1	4990
4	KIT DE PONTAS ROTATÓRIAS (KIT ACADÊMICO)	1	5927
5	KIT DE PONTAS ROTATÓRIAS (KIT ACADÊMICO)	1	5928
6	ARMÁRIO PARA ACADEMIA	1	6064
7	PROCESSADOR HIDROCIETICO SUPER 1500	1	6705
8	CROSSOVER DIGITAL	1	6869

**RELAÇÃO DOS BENS NÃO INCORPORÁVEIS PARA DOAÇÃO**

**SITUAÇÃO: INSERVÍVEIS PARA O REGIONAL SESC AMAPÁ**

<b>LOTE 9</b>		
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
1	ARQUIVO DE ESCRITÓRIO	1
2	MESA DE ESCRITÓRIO NA COR TABACO	2
3	ROUPEIRO COM 01 COLUNA (azul)	1
4	BANCO DE MADEIRA	1
5	MONITOR FLAT DELL	2
6	MONITOR FLAT PANEL 17 POLEGAS	1
7	RÁDIO FM - MARCA TOSHIBA	1
8	GLOBO GIRATÓRIO	1

<b>LOTE 10</b>		
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
1	MESA DE ESCRITÓRIO NA COR TABACO	3
2	ROUPEIRO COM 01 COLUNA (azul)	1
3	MESA AZUL COM GAVETA	1
4	ARMÁRIO PEQUENO PARA AQUECER PAPEL	1
5	MONITOR FLAT DELL	2
6	RÁDIO FM - MARCA TOSHIBA	1
7	APARELHO EQUALIZADOR DE SOM	1

<b>LOTE 11</b>		
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
1	MESA DE ESCRITÓRIO NA COR TABACO	3
2	ROUPEIRO COM 01 COLUNA (azul)	1
3	BANCO DE MADEIRA	1
4	MONITOR FLAT	2
5	MESA CICLOTRON 12 CANAIS	1
6	GLOBO GIRATÓRIO	1

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Nº 23/0001**

**ANEXO II**

**MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO CREDENCIAMENTO**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	
<b>NOME DE FANTASIA</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>CIDADE</b>	
<b>ESTADO</b>	
<b>TELEFONE FIXO ( )</b>	
<b>TELEFONE CELULAR 1 ( )</b>	
<b>TELEFONE CELULAR 2 ( )</b>	
<b>E-MAIL</b>	

Ao Departamento Regional do Sesc no Amapá,

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no EDITAL DE DOAÇÃO Nº 2020/0001 da Administração Regional do Sesc no Estado do Amapá, por seu representante legal, declara que possui total e plena condição e manifesta interesse no objeto do EDITAL DE DOAÇÃO Nº 2020/001 que compreende a doação dos bens móveis inservíveis.

Lote (s) de interesse: \_\_\_\_\_ composto pelos bens móveis nº \_\_\_\_\_

Os bens móveis recebidos em doação têm por finalidade (descrever de forma objetiva a finalidade, público-alvo atendido, alcance social do projeto): \_\_\_\_\_.

**ESTOU DE ACORDO COM:**

1. A Proponente compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de 24 horas a contar da data da assinatura do TERMO DE DOAÇÃO (considerando dias úteis), sob pena de perdê-los em favor de outro interessado, nos termos do Edital.
2. A Proponente arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados.
3. A Proponente compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
4. A Proponente declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.
5. A Proponente conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no Edital.

Local e Data:

---

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Nº 23/0001**

**ANEXO III**

**MODELO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL E BEM NÃO PATRIMONIAL**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL E BEM NÃO PATRIMONIAL**

Aos dias \_\_\_\_\_ do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado, **O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiol, Macapá-AP, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pela Diretora Regional, Senhora **ÊMILIE CRISTINE ALVES PEREIRA**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 365646 e CPF nº 883491102-44 e, de outro lado, (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), com escritório localizado na Av. (...), nº (...), Bairro (...) – Município/UF, CEP (...), doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representada por seu representante (a), o senhor (...), nacionalidade, profissão, estado civil, portador da cédula de identidade nº (...) SSS/AP e CPF nº (...), residente e domiciliado na Av. (...), nº (...), Bairro (...), Município/UF, CEP (...), neste ato resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS e BENS NÃO PATRIMONIAIS** com fundamento regido pela Resolução Sesc-DN nº 957/1999, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e pela Portaria “N” Sesc nº 086/2018, da Administração Regional, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO** de bens móveis considerado(s) inservível(is) para o Regional Sesc Amapá, bem como dos bens não patrimoniais, assim considerados por não atenderem os critérios para incorporação, em favor do **DONATÁRIO**, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade do(s) bem(ns).

**2. DA FINALIDADE**

- 2.1.** Caso o **OBJETO DA DOAÇÃO** não seja utilizado para finalidade prevista do bem, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo Sesc/DR/AP, sem que caiba ao **DONATÁRIO** indenização de qualquer natureza;
- 2.2.** Revogada a doação deverá o **DONATÁRIO** devolver imediatamente **OBJETO DA DOAÇÃO** ao Sesc/DR/AP, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR**

- 3.1.** Transferir a posse, domínio, ação e direito do **OBJETO DA DOAÇÃO**, que até esta data exercia, ficando o **DONATÁRIO**, desde já, emitido na sua posse;
- 3.2.** Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do **OBJETO DA DOAÇÃO**;
- 3.3.** O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do

OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO**

- 4.1. Receber o OBJETO DA DOAÇÃO, declarando que aceita a doação;
- 4.2. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;
- 4.3. Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação;
- 4.4. Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente;
- 4.5. Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do Sesc/DR/AP, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.
- 4.6. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens móveis inservíveis doados correrão integralmente pelo DONATÁRIO;
- 4.7. O DONATÁRIO compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

#### **5. DAS CONDIÇÕES JURÍDICO-PESSOAIS**

- 5.1. O DONATÁRIO apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste termo.

#### **6. DO FORO:**

- 6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá para resolver eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem assim justos e acordes, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal, firmam pôr si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, o presente instrumento.

Macapá – AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ÊMILIE CRISTINE ALVES PEREIRA**

Diretora Regional  
Regional do SESC/AP  
DOADOR

\_\_\_\_\_  
(...)

Representante da Instituição/Empresa  
(...)  
DONATÁRIO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF

2. \_\_\_\_\_

CPF